



Câmara Municipal de Sesimbra

## Edital n.º 61/2022 – DAF/SACM

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

**FAZ PÚBLICO** Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. 2.ª Revisão ao Orçamento'2022 e 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano'2022 e anos seguintes – envio à Assembleia Municipal  
**(Vereador do Pelouro de Administração e Finanças)**

Tendo em vista proceder à **incorporação do saldo orçamental no montante de 6.409.861,02 euros**, após a aprovação pelos órgãos autárquicos, dos documentos constantes na Prestação de Contas de 2021, em 27 de Abril, **assim como a inclusão das candidaturas MAR 2020 – “A Feição Costeira na Baía de Sesimbra. Percursos do Legado Comunitário aos Lugares de Atividade” e “Preservação, recuperação e valorização da Lagoa de Albufeira, margens e sistemas costeiros associados” no valor de 425.000,00 euros cada**. Desta forma, **serão reforçadas algumas rubricas orçamentais e montantes das GOP's, das quais se destacam os valores relativos às despesas com pessoal (2.554.700,00€), das candidaturas MAR 2020 (1.257.000,00€), do subsídio para aquisição da viatura para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra (319.000,00€), reabilitação do Mercado Municipal da Quinta do Conde (100.000,00€) e ampliação e manutenção do sistema informático da Autarquia (130.000,00€).**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano respeitante a 2022, conforme mapas anexos à presente proposta e nos termos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro submetê-la para aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

### 2. Transferência de Competências – educação – Alteração ao Mapa de Pessoal – aprovação – envio à Assembleia Municipal **(Presidente - Recursos Humanos, em substituição da Vice-Presidente)**

Considerando (que):

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais;
- No âmbito da transferência de recursos humanos do setor da educação, **compete aos órgãos municipais recrutar, selecionar e gerir o pessoal não docente** inserido nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, conforme o previsto na al. e) do art.º 11.º do referido diploma;
- Nos termos do n.º 1 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços de administração escolar e das carreiras de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, **transitam para os mapas de pessoal das câmaras municipais** da localização geográfica respetiva, de acordo com o procedimento estabelecido nos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8;
- Por seu turno, o n.º 9 do mesmo artigo estabelece que os postos de trabalho necessários para dar cumprimento à transição do pessoal não docente são automaticamente aditados ao mapa de pessoal da câmara municipal para onde transitam os respetivos trabalhadores;
- A transferência de competências, prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se concretizou a partir do dia 01 de abril de 2022;
- É indispensável e conveniente adequar o mapa de pessoal à transferência de competências no domínio da educação, cujo um dos corolários é a transição dos trabalhadores ocorrida por força dos citados diplomas legais, bem como ao orçamento municipal,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Que seja submetida à aprovação da assembleia municipal a alteração ao mapa de pessoal, na Divisão de Educação/Unidade Técnica de Gestão de Equipamentos Educativos, conforme consta do respetivo documento, a qual se consubstancia:**
  - a) **No aditamento dos postos de trabalho correspondentes aos trabalhadores que transitaram para o Município;**
  - b) **Na criação dos postos de trabalho correspondentes às situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias existentes, conforme informação prestada pelos agrupamentos de escolas;**
  - c) **Na criação de 10 postos de trabalho para fazer face a necessidades temporárias e transitórias de pessoal não docente;**
  - d) **Na reafectação de trabalhadores que exercem funções na educação pré-escolar, da Divisão de Educação para a Unidade Técnica de Gestão de Equipamentos Educativos, cujos encargos com remunerações são financiados pelo Ministério da Educação.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

3. Desenvolvimento de projetos dos Bairros Comerciais Digitais de Sesimbra e da Quinta do Conde, no âmbito do Aviso n.º 01/C16-i02/2022 – candidaturas – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)  
**(Presidente - Pelouro de Informação e Relações Públicas)**

Considerando a informação prestada pela Unidade Técnica de Estudos e Candidaturas n.º 2.203/22, de 31 de janeiro, e das análises realizadas pela Divisão de Informação e Relações Públicas, e das Unidades Técnicas de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade e de Economia Local e Gestão de Equipamentos, documentos com os quais concordei, **foi aprovada a submissão das candidaturas referidas em epígrafe ao Aviso n.º 01/C-16-i02/2022.**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **ratificar o despacho do Presidente de 29 de abril de 2022 que aprovou a submissão das candidaturas em causa.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

### **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 13 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.